



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP)

**EDITAL Nº 19/2020 – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/IFPE**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFPE  
COM APOIO DA CAPES/ FNDE / MEC / IFPE**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (PRODEN), por meio da Coordenação Institucional e os Docentes Orientadores da Residência Pedagógica do IFPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos residentes bolsistas dos Cursos de Licenciatura em Física (campus Pesqueira), Licenciatura em Matemática (campus Pesqueira), Licenciatura em Geografia (campus Recife), Licenciatura em Química (campus Vitória de Santo Antão) e Licenciatura em Química (campus Barreiros) do IFPE, para o Programa de Residência Pedagógica, de acordo com as áreas e quotas abaixo discriminadas:

**Tabela 1: Quotas de Bolsas de Residência Pedagógica**

<b>Curso (Subprojeto)</b>	<b>Campus</b>	<b>Quantidade</b>
Licenciatura em Física	Pesqueira	16
Licenciatura em Geografia	Recife	16
Licenciatura em Matemática	Pesqueira	16
Licenciatura em Química	Vitória de Santo Antão	16
Licenciatura em Química	Barreiros	8
<b>Valor da Bolsa:</b>		<b>R\$ 400,00</b>

## **1. PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA / CAPES**

### **1.1. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando, chamado de *Residente*, na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

### **1.2. ATIVIDADES DO PROGRAMA**

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola, chamado de *Preceptor*, com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

### **1.3. CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA**

A Residência Pedagógica terá o total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Cada módulo deverá contemplar: 86

horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades; 12 horas de elaboração de planos de aula; e mais 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

#### **1.4. REGULAMENTO DO PROGRAMA**

O Regulamento da Residência Pedagógica pode ser acessado no endereço: [https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/editais/editais/06012020-Edital-1-2020-Resid%C3%Aancia-Pedag%C3%B3gica.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012020-Edital-1-2020-Resid%C3%Aancia-Pedag%C3%B3gica.pdf), e é regido pela PORTARIA CAPES GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

### **2. BOLSAS PARA RESIDENTES**

#### **2.1. CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas **72 bolsas**, conforme valores da Tabela 1. As bolsas terão validade de 18 meses em 3 módulos de 6 meses com opção de renovação ou substituição.

#### **2.2. PAGAMENTO DAS BOLSAS**

O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFPE, ficando o gerenciamento das bolsas responsável pelo Coordenador Institucional do programa no IFPE.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1. RESIDENTES BOLSISTAS**

O formulário de solicitação de inscrição para estudantes das licenciaturas estará disponível no sítio do IFPE campus Barreiros ([portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros](http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros)), campus Pesqueira ([portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira](http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira)), campus Recife ([portal.ifpe.edu.br/campus/recife](http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife)) e campus Vitória de Santo Antão ([portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria](http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria)) e deverá ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 10 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 3.2. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/dTvw6PhQsVYEU92t8>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail do Google por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

#### **3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço: (<https://forms.gle/dTvw6PhQsVYEU92t8>) através de uma conta do Google (Gmail), e anexar os seguintes documentos:

- a) Arquivo em formato PDF do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- b) Arquivo em formato PDF do Histórico Escolar de graduação atualizado.

### **4. SELEÇÃO**

#### **4.1. PERÍODO**

O processo seletivo será realizado pelos Docentes Orientadores dos Subprojetos Residência Pedagógica do IFPE, no período descrito no item 10 deste Edital.

## 4.2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção para **residente bolsista** constará de uma única fase: Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, conforme documentação constante no item 3.2., terão uma nota final correspondente ao coeficiente de rendimento do estudante registrado em seu Histórico Escolar da Licenciatura atualizado. A partir das notas atribuídas para cada candidato será construída uma lista de classificação atendendo a ordem das notas em ordem decrescente.

## 4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- a) Menor período;
- b) Menor ano de ingresso no curso;
- c) Estudante com maior idade.

## 5. RESULTADOS

### 5.1. RESULTADO PRELIMINAR

As listas parciais de seleção que constam no item 4 deste edital (resultados preliminares) serão publicadas nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos de Residência Pedagógica (Barreiros, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão) conforme data especificada no item 10.

### 5.2. RESULTADO FINAL

O resultado final dos bolsistas selecionados (após recursos, quando houver) estará disponível nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos de Residência Pedagógica (Barreiros, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão), conforme data especificada no item 10.

### 5.3. APRESENTAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

O envio dos dados bancários e arquivo comprovante de conta bancária deverá ser realizado através do e-mail: bolsistas.rp@reitoria.ifpe.edu.br, colocando como Título do e-mail: o curso do Subprojeto acompanhado do Nome do Candidato e da vaga pretendida, no período especificado no item 10. Exemplo do Título do e-mail de envio dos dados bancários: Geografia campus Recife Joana Oliveira RESIDENTE.

## 6. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados através de e-mail para o endereço de e-mail: bolsistas.rp@reitoria.ifpe.edu.br colocando como Título do e-mail: o curso do Subprojeto acompanhado do Nome do Candidato e da vaga pretendida, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma mostrado no item 10. Exemplo do Título de e-mail de recurso: Química campus Barreiros Antônio Maria RESIDENTE.

## 7. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFPE na área do subprojeto;
- II. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- III. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar emitido pelo IFPE;
- IV. declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- V. ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Residência Pedagógica do IFPE.

## 8. COMPETÊNCIAS / DEVERES DOS BOLSISTAS

- I. desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- II. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III. cumprir a carga horária de residência estabelecida;
- IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

## 9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

### O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Nº 259 e nos editais dos programas;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de fraude;
- V. trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VI. encerramento do subprojeto ou projeto;
- VII. término do prazo máximo de concessão;
- VIII. a pedido do bolsista.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Atividades de implantação do programa</b>
<b>26/06/2020</b>	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
<b>01 a 14/07/2020*<sup>1</sup></b>	Inscrições dos candidatos
<b>15 a 20/07/2020</b>	Análise e seleção dos alunos
<b>Até o dia 21/07/2020</b>	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção
<b>Até o dia 27/07/2020</b>	Prazo para interposição de recursos
<b>05/08/2020</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>De 06 a 20/08/2020</b>	Apresentação dos dados e comprovante de conta bancária
<b>01/09/2020, às 16h 30min</b>	Início das atividades

---

<sup>1</sup> Retificado em 07/07/2020

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O prazo de vigência deste edital é até dezembro de 2021.
- II. Será permitida a participação voluntária de 4 alunos das Licenciaturas em cada Subprojeto: de Física, de Matemática, de Geografia e de Química do campus Vitória de Santo Antão e apenas 2 alunos para o Subprojeto de Química do campus Barreiros.
- III. Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica do IFPE.
- V. DO FORO:  
O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.



**Prof. Dr. José Roberto Tavares de Lima**  
Coordenador Institucional da Residência Pedagógica CAPES / IFPE

**Prof. José Carlos de Sá Junior**  
Reitor do IFPE